



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.587

Projeto de Lei nº 055/2024 de autoria do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira

Denomina “Escadão Ivan de Amorim Tavares” o escadão localizado entre a Rua Rio Piabanha e Rua Rio Doce, Bairro Água Limpa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Ivan de Amorim Tavares”, o escadão localizado entre a Rua Rio Piabanha e Rua Rio Doce no Bairro Água Limpa.

Parágrafo único. O escadão está localizado na direção 22°30'25.3” 44°03'58.9”.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará fixação da placa de identificação do escadão no prazo de 90 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de abril de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
6.587	014



VR EM DESTAQUE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

08 de abril de 2025 - Edição Nº 2186



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.587

Projeto de Lei nº 055/2024 de autoria do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira

Denomina "Escadão Ivan de Amorim Tavares" o escadão localizado entre a Rua Rio Piabanha e Rua Rio Doce, Bairro Água

Limpa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Ivan de Amorim Tavares", o escadão localizado entre a Rua Rio Piabanha e Rua Rio Doce no

Bairro Água Limpa.

Parágrafo único. O escadão está localizado na direção 22°30'25.3" 44°03'58.9".

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará fixação da placa de identificação do escadão no prazo de 90 dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2186 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 08 DE ABRIL DE 2025

